

UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602
e-mail: ppgdire@ufnt.edu.br



EDITAL Nº 21/2024 - PPGDire
CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2024 DE SELEÇÃO PARA
ALUNO REGULAR/ENTRADA 2025 – MESTRADO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

A Universidade Federal do Norte do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, torna pública a **convocação de envio de documentação referente à banca de heteroidentificação** prevista no Edital nº 04/2024 – PPGDire, que trata do processo seletivo para aluno regular do Curso de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais da Universidade Federal do Norte do Tocantins (PPGDire/UFNT), para o ano de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

Nº	Nome	Cota
01	Jailson Teixeira Medeiros	Sim

2. DO LINK PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. A documentação referente à banca de heteroidentificação deverá ser enviada nos parâmetros dados pelo item 8, do Edital nº 04/2024 – PPGDire.

2.2. O link para envio da documentação é: <https://forms.gle/Z6GwagB5yUH428qT9>

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Avaliação da documentação enviada pelos candidatos será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

3.2 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, e/ou ingressos em outras instituições de ensino em quaisquer tempos.

3.4 Serão constituídas, no **mínimo**, duas bancas para a avaliação e a documentação será dividida em partes iguais entre elas.

3.5 Cada banca obedecerá ao critério da diversidade de gênero e raça, e será composta por 5 (cinco) membros que trabalham ou tenham formação específica em relações étnico-raciais, ou processo de heteroidentificação ou enfrentamento ao racismo.

3.6 Caso o(a) estudante seja indeferido em uma banca, sua documentação será encaminhada para avaliação de outra banca.

Persistindo o indeferimento na outra banca, o(a) estudante terá sua verificação **indeferida**, cabendo somente recurso no prazo estipulado pelo edital de abertura do processo de seleção.

3.7. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

3.8. Maiores informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgdire@ufnt.edu.br.

Araguaína, 29 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais